



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

LEI Nº 3.803, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, na abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, e das outras providências.

Ademir Maschio, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder a abertura de crédito adicional especial que especifica e criação de elementos de despesa se necessário, no valor total de R\$ 809.125,11 (Oitocentos e Nove Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais e Onze Centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

Unidade: 02.05.01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

Func. Programática: 20.606.0004-2.012 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

Elemento Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (Ficha Nova)

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais

Aplicação: 100.0170 – Aquisição de Pá Carregadeira

Valor do Crédito: 292.500,00

Unidade: 02.06.01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Func. Programática: 15.451.0005-1.001 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS

Elemento Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações (Ficha Nova)

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais

Aplicação: 100.0174 - Recape Asfáltico - C.R. 847094/2017

Valor do Crédito: 280.099,54

Func. Programática: 15.452.0005-2.014 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Elemento Despesa: 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições (Ficha Nova)

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais

Aplicação: 100.0173 - Recape Asfáltico - C.R. 845876/2017

Valor do Crédito: 3.000,00

Unidade: 02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Func. Programática: 10.301.0009-1.001- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS

Elemento Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações (Ficha Nova)

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais

Aplicação: 300.0073 - Exec. De Sistema de Abast. Água e Perfuração de Poços

Valor do Crédito: 63.168,15

Unidade: 02.11.00 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Func. Programática: 27.812.0010-2045 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Elemento Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (Ficha Nova)

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais

Aplicação: 100.0161 – Implantação de Academias ao ar livre

Valor do Crédito: 16.800,60

Unidade: 02.12.00 – SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Func. Programática: 23.695.0011-1.002 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS - DADE

Elemento Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações (Ficha Nova)

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais

Aplicação: 100.0141 - DADE 247/14 - Construção da Praça Centro Sul

Valor do Crédito: 20.160,97

Aplicação: 100.0156 - DADE 122/16 - Revitalização do Centro p/ Atend. Turista Etapa V

Valor do Crédito: 481,41

Aplicação: 100.0177 - DADE 074/2017- Construção da Praça 70 anos

Valor do Crédito: 68.914,44

Func. Programática: 23.695.0011-2.046 – MANUTENÇÃO DA SEC.DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Elemento Despesa: 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições (Ficha Nova)

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais

Aplicação: 100.0144 - DADE 217/14 – Revitalização Centro p/ Atend. Turista Etapa 4

Valor do Crédito: 64.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o *caput* deste artigo, serão provenientes de Superávit do Exercício Anterior, advindas de: Recursos Estaduais (FR 02) e Recursos Federais (FR 05), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, I (superávit financeiro do exercício anterior):

FONTE RECURSO: 02 – TRANSF. E CONVÊNIOS ESTADUAIS	153.556,82
FONTE RECURSO: 05 – TRANSF. E CONVÊNIOS ESTADUAIS	655.568,29

Parágrafo único – Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 21 de janeiro de 2019.

Ademir Maschio
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Alexandre Donisete Izeli
Secretário de Administração